



INDICAÇÃO

resento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno¹, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de **INDICAÇÃO NO SENTIDO DE QUE A PREFEITURA VEJA A POSSIBILIDADE DE ENVIAR A ESTA CASA LEGISLATIVA, PROJETO DE LEI PARA DESAPROPRIAÇÃO DA RAMPA DO PEPÊ, PONTO TURÍSTICO RELEVANTE NESTE MUNICÍPIO.**

JUSTIFICATIVA:

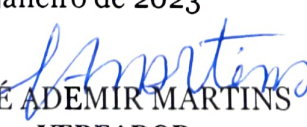
Exmo. Sr. Prefeito,

A presente Indicação justifica-se pela necessidade de dar melhores condições de acomodações a quem vai a Rampa do Pepê, em busca de adrenalina, aventura e muito voo, clima sempre encontrado nos eventos deste que é considerado um dos pontos mais altos do estado, oportunizando assim torneios de voo livre e para quem gosta de aventura é possível agendar aulas de voos com instrutores da região.

Por este e outros motivos, faz necessário a referida estrutura.

Diante do exposto, pede a realização do referido pedido.

Taquaritinga do Norte, 30 de janeiro de 2023


JOSÉ ADEMIR MARTINS
VEREADOR

¹ Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

~~Art. 139. As indicações serão~~ lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.

